



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO

**REFERENTE: Pregão presencial para Registro de Preços nº 19/2021.**

Trata-se de resposta ao pedido de impugnação ao edital interposto por BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87, ora impugnante, contra o edital do pregão em referência, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**”.

### DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do disposto do item 10.1 do edital, é cabível, por qualquer pessoa a impugnação do ato convocatório do pregão na forma presencial até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

Desse modo observa-se que o impugnante encaminhou sua petição, pessoalmente no dia 21 de maio de 2021 e considerando-se a abertura da sessão pública do pregão está marcada para o dia 10 de junho de 2021, a presente impugnação apresenta-se tempestiva.

### DAS RAZÕES

Insurge-se a impugnante em face suposta duplicidade dos itens 215 e 469 “tiras reagentes para determinação de glicemia capilar” do referido pregão com o Edital do pregão Eletrônico nº 196/2020 realizado pela SEPLAG/MG onde a impugnante sagrou-se vencedora do item sendo seu contrato de fornecimento vigente pelo período de 36 meses.

Salienta que os produtos do qual fornece são fabricados por empresa de renome mundial, o que garante toda a qualidade necessária para seu uso em diversos pacientes com diferentes condições clínicas.

Sustenta que os quantitativos contratados são suficientes para atender a demanda deste município.

Solicita, portanto, o cancelamento dos itens 215 e 469 do edital do referido pregão mencionando que gerará economia para o erário público, já que eventualmente um licitante poderá ofertar pelos produtos um valor maior do que a do contrato em vigor

### DO JULGAMENTO

É fato que a O município de Pirajuba MG celebrou Termo de Contrato com a referida empresa para aquisição de tiras reagentes e Glicômetro proveniente do Pregão Eletrônico nº196/2020, sendo os quantitativos de 180.000 unidades tiras reagentes e 120 unidades de glicômetro.

O termo de Contrato faz parte da Ata de Registro de Preços Estadual ( ARPE) disponibilizados aos municípios cuja gestão é TCM (totalmente Centralizados no Município, Participantes da ERAF (Estratégia de Regionalização da assistência farmacêutica) conforme definições da liberação CIB-SUS/MG nº 2.416.

Acontece que os quantitativos integrantes do referido termo são de distribuição gratuita realizado pela assistência farmacêutica do município para pacientes Acometidos pela Diabetes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

Após consulta realizada com a Farmacêutica responsável foi informado que essa demanda mensal hoje das tiras é de 5.000 (cinco mil) unidades por mês e que a demanda tem aumentado em virtude do período sazonal da colheita de cana, onde o município tem uma população flutuante entre os meses de março a novembro.

Assim sendo teremos dentro do prazo de 36 meses o consumo de todas as 180.000 tiras caso a demanda continue não levando em conta o aumento de pacientes durante esse período que caso se confirme ultrapassará os quantitativos do Termo de Contrato

As tiras reagentes e glicômetro a serem licitados serão justamente utilizados para o uso dentro das dependências da UBS Dr. Alexandre Alves para os atendimentos emergenciais de pacientes assistidos pelo SUS e em apoio ao presente contrato celebrado com a impugnante caso aja um aumento de demanda acima do previsto.

## **DA DESCISÃO**

Considerando todos os fatos analisados o Pregoeiro, no exercício regular de suas atribuições, louvando os princípios licitatórios e constitucionais, DECIDE que:

Preliminarmente, a presente impugnação ao Edital do pregão n.º 019/2021 foi conhecida e no mérito as argumentações e o pedido não se mostraram suficientes para uma atitude modificatória no Edital, por não haver nenhuma ilegalidade ou rompimento de princípio licitatório.

De modo que se entende que as transcrições acima suprem suficientemente à dúvida suscitada.

Mantenho os termos do Edital, bem como a data da Sessão Pública para 10 de junho de 2021.

É como decido

**Pirajuba MG, aos 28 de maio de 2021**

**DIOGO Q. DE OLIVEIRA  
PREGOEIRO**